



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 139/2013

DATA: 09/09/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Dispõe sobre a fixação de placa de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes. Interesse local.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado pelo vereador Enfermeiro Vilmar aduz que os estabelecimentos destinados à realização e promoção de eventos artísticos ou musicais noturnos, bem como hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos similares, situados neste município, deverão fixar na porta de entrada, em local visível e de forma destacada, placa com a seguinte advertência “Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é Crime! Ligue para o Disque 100 e faça sua denúncia!”

A proposição foi encaminhada ao Procurador Geral da casa o qual apresentou parecer de constitucionalidade, sem qualquer vício.

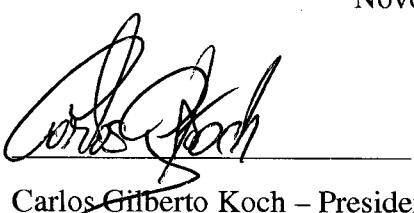
### FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 23 de setembro de 2013.

  
Carlos Gilberto Koch – Presidente

  
Vilmar Heming – Secretário

  
Patrícia Beck - Relatora